CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 555/1994

Ementa

CONCEDE AO SR. OSWALDO SALIBE O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
05/10/1994	**11/11/1994**	**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 604/1994 - **Autoria: Francisco de Assis Poço**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 09/12/94.
Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

DL 555/1994
Fls. 2/2
Fls. 77
Proc. 16.882

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE
(proc. 16.882)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 555, DE 05 DE OUTUBRO DE 1994

Concede ao Sr. OSWALDO SALIBE o título de "Cidadão Jundiaiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de outubro de 1994, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Sr. OSWALDO SALIBE o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05.10.1994).

Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05.10.1994).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

* vsp